



Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANTONINA – PR
CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS
Travessa Ildesonso, 115, fone/fax 41-3432-3649, CEP: 83370-000, Antonina – PR

CERTIDÃO EXPLICATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os autos de Ação Penal nº 0002254-73.2012.8.16.0043, em que é acusado: **FABIANO BONFIM DE SOUZA**, RG nº 422580454/SP, nascido aos 18/07/1986, filho de Alceu Bonfim de Souza e Ines Rodrigues, constatei que foi oferecida denúncia em 18/07/2012, como incurso nas sanções do art. 288 do Código Penal, artigos 39 e 29, ambos da Lei 9605/98, e art. 14 da Lei 10.826/03. A denúncia foi recebida em 19/07/2012.

Em 02/09/2013 foi proferida sentença condenando o réu como incurso nas sanções do art. 14 da Lei 10826/03 e art. 29 e 39 da Lei 9605/98, a pena de 2 anos de reclusão e 01 ano e 6 meses de detenção e 20 dias-multa, em regime aberto, sendo substituída por duas penas restritivas de direito, consistentes na prestação de serviços a comunidade pelo período da pena privativa de liberdade e pagamento de prestação pecuniária no valor de 4 salários mínimos ao Conselho da Comunidade. Em 01/10/2015 foi proferido acórdão que negou provimento ao recurso, e reformou de ofício a dosimetria da pena de multa, alterando para 30 dias-multa.

Trânsito em julgado em 14/01/2016.

Foi instaurado autos de Execução de Pena, autuado sob o nº 0001275-39.2016.8.26.0158, o qual tramitou junto a Comarca de Jacupiranga/SP.

O referido é verdade e dou fé.

Antonina – PR, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Joice Motta, técnica judiciária, o subscrevi.

(assinado digitalmente)

JOICE MOTTA

Chefe de Secretaria